



MUNICÍPIO DO BARREIRO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

DELIBERAÇÃO Nº 50/2010

REUNIÃO ORDINÁRIA (DE CONTINUAÇÃO) DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL
REALIZADA EM 6 DE SETEMBRO DE 2010

M O Ç Ã O

Acesso à Água e Saneamento – Um Novo Direito Humano

O acesso à Água é “essencial para usufruir do direito à vida”

No passado dia 26 de Julho, a Assembleia Geral das Nações Unidas reconheceu o acesso a água limpa e saneamento como um direito humano fundamental, através da aprovação de uma resolução com 122 votos a favor, 41 abstenções e nenhum voto contra.

Todos os anos morrem cerca de 1,5 milhões de crianças com menos de cinco anos por doenças relacionadas com a falta de acesso a água potável e saneamento. Para além disso, adianta a ONU, há 884 milhões de pessoas com difícil acesso a água própria para beber, enquanto 2600 milhões não têm condições de saneamento, e destes, cerca de mil milhões são crianças.

O acesso à água limpa e ao saneamento básico faz parte dos objectivos de Desenvolvimento do Milénio, uma agenda para erradicar os males sociais até 2015.

É urgente apelar aos Estados e organizações internacionais para proverem recursos financeiros, capacitação institucional e transferência de tecnologia, através de assistência e cooperação internacional, em particular aos países em vias de desenvolvimento, no sentido de intensificar esforços para prover todas as pessoas de água potável limpa e de saneamento, seguros, acessíveis e baratos.

Considerando a importância da água para beber, equitativa, limpa e segura, assim como do saneamento, como componentes integrantes da realização de todos os direitos humanos e essenciais à plena fruição da vida.

Considerando que é da responsabilidade dos Estados garantir todos os direitos humanos, que são universais, indivisíveis, interdependentes, inter-relacionados, e que têm de ser tratados globalmente, de forma justa e igualitária.

Considerando que as políticas nacionais aprovadas até ao momento, nomeadamente através dos quadros legais em vigor, apontam para a mercantilização do sector do

abastecimento das águas e do tratamento dos efluentes, em tudo contrários ao espírito e letra da resolução agora aprovada na referida Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas.

Considerando ainda que o representante da República Portuguesa votou favoravelmente esta resolução.

Assim, a Assembleia Municipal do Barreiro, tendo isso em conta, reunida no dia 1 de Setembro de 2010, decide:

1 - Considerar que a água é um bem essencial à vida e que, como tal, não pode nem deve ser tratada como uma mercadoria ou um qualquer produto transaccionáveis, sujeito às regras de mercado, nem sempre claras e apenas com o objectivo do lucro;

2 - Considerar que o tratamento dos efluentes, permitindo garantir que os recursos naturais, entre os quais a água, bem como a saúde pública são salvaguardados, sendo por tais razões essencial à vida presente e futura, é um serviço que não pode ser tratado como se uma mercadoria fosse, logo transaccionáveis;

3 - Propor ao Governo da República Portuguesa para que, agindo em concordância com o voto expresso na referida Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas, não permita que sejam colocados entraves ao desenvolvimento do fornecimento de água de qualidade às populações e ao tratamento dos efluentes enquanto serviços públicos prestados pelos Municípios Portugueses;

4 - Propor ao Governo da República Portuguesa para que proceda às necessárias alterações ao quadro legal actualmente em vigor, adequando-o quer à letra quer ao espírito da resolução aprovada na referida Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas;

5 - Propor ao Governo da República Portuguesa para que crie linhas de crédito especiais, sem taxas de juro ou com taxas de juro bonificadas não contando para a capacidade de endividamento dos Municípios e criando, conjuntamente com instituições bancárias, incluindo o BEI, linhas de crédito destinadas ao financiamento de obras ligadas ao abastecimento de água às populações e à remodelação das redes de esgotos e de tratamento de efluentes.

6 - Enviar a presente moção à Assembleia da República e a todos os Grupos Parlamentares.

Aprovada por maioria com 22 votos a favor da CDU e do BE e 12 votos contra do PS e do PSD

O Presidente da Assembleia Municipal do Barreiro



Frederico Pereira